



## RESOLUÇÃO Nº 11, de 21 de maio de 2024

Aprova a Agenda Regulatória da Arce para o biênio 2024-2025

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigos 6º, 7º e 8º da Lei Estadual 12.786/97;

CONSIDERANDO as premissas do projeto modernização da gestão e da atividade regulatória iniciado em 2023;

CONSIDERANDO que a Agenda Regulatória é um instrumento de planejamento, gestão e participação social que permite o levantamento e análise dos temas estratégicos da atividade regulatória em cada setor de atuação da Arce, bem como dos marcos regulatórios existentes, oportunidades de aprimoramento e priorização da atuação da Agência;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Agenda Regulatória da Arce para o biênio 2024-2025 na forma do Anexo I desta resolução.

Art. 2º As propostas regulatórias constantes da Agenda Regulatória serão detalhadas com seus objetivos, entregas prazos e responsáveis em instrumento específico estabelecido pela Assessoria deste Conselho Diretor.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

**JOÃO GABRIEL LAPROVÍTERA ROCHA**  
Presidente do Conselho Diretor

**JARDSON SARAIVA CRUZ**  
Conselheiro Diretor

**MATHEUS TEODORO RAMSEY SANTOS**  
Conselheiro Diretor

**FRANCISCO RAFAEL DUARTE SÁ**  
Conselheiro Diretor

**RAFAEL MAIA DE PAULA**  
Conselheiro Diretor

**KAMILE MOREIRA CASTRO**  
Conselheira Diretora

## ANEXO I

## AGENDA REGULATÓRIA DA ARCE – BIÊNIO 2024-2025

| <b>Eixo Temático</b>                        | <b>Nº</b> | <b>Proposta Regulatória</b>  | <b>Prazo de Conclusão</b> |
|---|-----------|--|---------------------------|
| Gestão, Institucional, Jurídico e Ouvidoria | 1         | Implementar a metodologia para a Análise de Impacto Regulatório (AIR) e Análise do Resultado Regulatório (ARR).  | 2º semestre 2025          |
|   | 2         | Implementar melhoria no Estoque regulatório.   | 2º semestre 2024          |
|   | 3         | Regulamentar as câmaras temáticas da ARCE.   | 2º semestre 2024          |
|   | 4         | Expandir e modernizar os canais de atendimento de Ouvidoria, implementando melhoria na pesquisa de satisfação nos canais.  | 2º semestre 2024          |
|   | 5         | Desenvolver as estratégias e mecanismos de fomento à participação social das partes interessadas.  | 2º semestre 2024          |
|   | 6         | Desenvolver e implementar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)  | 2º semestre 2025          |
| Econômico, Financeiro e Tarifário           | 7         | Aperfeiçoar as metodologias de cálculos tarifários para estabelecimento de tarifas adequadas e equilibradas nos serviços de Transportes de passageiros e Gás canalizado. | 2º semestre 2025          |
|   | 8         | Estruturar a regulação econômica tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestadas pelas autarquias e departamentos municipais.          | 2º semestre 2024          |
|   | 9         | Estruturar a ARCE para apoiar na modelagem de novas concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs).  | 2º semestre 2025          |
|   | 10        | Aperfeiçoar metodologias de cálculo tarifário do serviço de saneamento básico.   | 2º semestre 2025          |

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MAIA DE PAULA em 23/05/2024, às 17:18 JOAO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA em 23/05/2024, às 10:46 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2943-F495-159B-1019.

|                                   |    |   |                  |
|-----------------------------------|----|---|------------------|
|                                   | 11 | Cronograma dos reajustes tarifários.  | 2º semestre 2024 |
| Saneamento Básico                 | 12 | Regulamentar os serviços regionalizados prestados pela CAGECE.  | 2º semestre 2025 |
|                                   | 13 | Planejar a normatização e regulamentar os serviços prestados pelas autarquias e departamentos municipais                | 2º semestre 2025 |
|                                   | 14 | Regulamentar a SAAEC e Ambiental Crato  | 2º semestre 2025 |
|                                   | 15 | Padronizar a Fiscalização técnica sobre o serviço de resíduos sólidos urbanos prestados pela Regenera/Cariri.           | 1º semestre 2025 |
|                                   | 16 | Uniformizar e elaborar normas, segundo as Normas de Referência da ANA.  | 2º semestre 2025 |
|                                   | 17 | Desenvolver estudos sobre os Contratos de Programa ou instrumentos similares com a ACFOR e/ou ARIS.                     | 1º semestre 2024 |
| Transportes                       | 18 | Padronizar a regulação do serviço da Gestão dos terminais.  | 2º semestre 2025 |
|                                   | 19 | Revisar e atualizar as Leis, Decretos e Resoluções aplicáveis ao serviço de Transporte.                                 | 2º semestre 2024 |
|                                   | 20 | Reestabelecer a oferta de serviços de transporte intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará.                      | 1º semestre 2025 |
|                                   | 21 | Implementar indicadores de qualidade regulatória do serviço de Transporte.  | 1º semestre 2025 |
|                                   | 22 | Implementar o Projeto Vai Vem Livre.  | 1º semestre 2024 |
|                                   | 23 | Estruturar ações para implementação do subsídio da tarifa do metropolitana.   | 1º semestre 2024 |
| Energia elétrica e Gás canalizado | 24 | Normatizar o serviço regulado de gás canalizado.  | 2º semestre 2025 |
|                                   | 25 | Estruturar as ações de fiscalização do serviço de Gás canalizado.   | 1º semestre 2024 |
|                                   | 26 | Desenvolver ferramenta/ plataforma para cadastro do consumidor livre e do comercializador do serviço do Gás canalizado. | 2º semestre 2024 |

|  |    |   |                  |
|--|----|---|------------------|
|  | 27 | Fiscalizar a prestação dos serviços da distribuidora de Energia do Estado do Ceará                                  | 1º semestre 2025 |
|  | 28 | Realizar Workshop – Competências legais e atuação da ARCE em fiscalização de serviços públicos de Energia Elétrica. | 1º semestre 2025 |

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MAIA DE PAULA em 23/05/2024, às 17:18 JOAO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA em 23/05/2024, às 10:46 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2943-F495-159B-1019.